



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 4838/2010

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião;

**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 011327, de 30 de outubro de 2008.

**CONSIDERANDO**, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 21/05/2010, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por invalidez, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal.

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **ANA SUELY DE ALMEIDA DANTAS**, matrícula nº 3964-0, do cargo de Pajem, Referência 2 “E” admitida em 01 de abril de 1996.

**Artigo 2º** - Perceberá a servidora proventos proporcionais pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de julho de 2010.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 30 de junho de 2010.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação data supra